



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 1910/2020  
03/09/2020 - 16:59  
IND 1294/2020

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### **INDICAÇÃO**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para viabilizar junto ao Governo do Estado a vinda de uma unidade do restaurante Bom Prato para Indaiatuba.

### **JUSTIFICATIVA**

A alimentação adequada é um direito fundamental expresso na Constituição Federal, ferramenta para a construção de igualdade entre os cidadãos. Além de ser também uma questão de saúde pública, uma vez que o combate a manutenção da fome, diminui problemas como má-nutrição, falta de desenvolvimento na infância e uma infinidade de doenças crônicas.

Em dezembro de 2000 foi criado o Programa Bom Prato, do Governo do Estado de São Paulo, iniciativa esta que tem o objetivo de oferecer refeições saudáveis e de alta qualidade à população de baixa renda, com valores acessíveis.

Diante disso, ressalto a importância de Indaiatuba ter um restaurante Bom Prato, o que auxiliaria não apenas a alimentação saudável de muitas famílias e trabalhadores, como também traria mais saúde a nossa população.

Peço que o representante do executivo analise este pedido, agradeço desde já e fico à disposição para esclarecimentos.

Plenário Joab José Puccinelli, aos 27 de agosto de 2020.

---

**Arthur Machado Spíndola**  
**Vereador**